

| ANEXO III - PLANILHA DE CONTROLE DE PONTUAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PONTUAÇÃO FINAL (NPT + NPFin) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------|
| ENTIDADE | NPT | NPFin | NPF |
| INSTITUTO SANTA DULCE | 23 | 67 | 90 |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 25 | 64 | 89 |
| INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS | 18 | 70 | 88 |

| MELHOR PROPOSTA APRESENTADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 |
|--------------------------------------------------------------------------|
| INSTITUTO SANTA DULCE |

ANEXO II - PLANILHA DE CONTROLE DE PONTUAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PROPOSTA FINANCEIRA (NOTA MÁXIMA 70 PONTOS)

| ENTIDADE (CLASSIFICAÇÃO CRESCENTE MENOR PREÇO) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA proposto pelas entidades participantes | PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PELO MENOR PREÇO APRESENTADO | PONTUAÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA (menos 3 pontos sucessivamente conforme ordem de classificação de preço) | Nota da Proposta Financeira (NPFin) |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS | R\$ 7.502.181,41 | 70 | 70 | 70 |
| INSTITUTO SANTA DULCE | R\$ 7.598.643,00 | 70 | 67 | 67 |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO | R\$ 7.664.118,37 | 70 | 64 | 64 |

Assinado por 7 pessoas: THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ, DENIS DA SILVA PINTO, BRISLEIA SEVERA, RODNEY GONÇALVES DUARTE DE SOUZA, SHEILA ZEHNFENNIG, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PEREIRA e EVANIEL CIRO DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/705C-DCC4-0BBE-EA1F> e informe o código 705C-DCC4-0BBE-EA1F





Processo 1Doc n.º 1.361/2024

Chamamento Público n.º 002/2024

Referente: **Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.**

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PARTICIPANTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024.

Às 08:30 horas do dia 17 de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, estiveram presentes a sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos trabalhos de avaliação dos recursos e contrarrazões apresentados pelas entidades participantes e credenciadas conforme Decretos Municipais nº 1.795/2019, 2.023/2021 e 2.309/2024 no CHAMAMENTO PÚBLICO supracitado, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais, designados conforme Portaria nº 15.198/2024 de 12/06/2024 e Portaria nº 15.204/2024 de 19/06/2024, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. RODNEY GONÇALVES DURÃES DE SOUZA, Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PEREIRA, Sra. SHEILA ZEHNPFFENNIG RANGEL, SR. EVANIEL CIRO DOS SANTOS, THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ e a Sra. DIRSÉLIA SEVERA FERREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024, do processo 1Doc Nº 1.361/2024, cujo objeto trata Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.

Cabe relatar que durante o período disponibilizado para apresentação de recursos, as entidades IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO e INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS apresentaram recursos de forma tempestiva. Já durante o período disponibilizado para a apresentação de contrarrazão, as entidades INSTITUTO SANTA DULCE e INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS apresentaram contrarrazões de forma tempestiva.

Desta forma, em avaliação aos recursos e contrarrazões apresentados, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais apresentam os seguintes julgamentos:

RECURSO APRESENTADO PELA ENTIDADE INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS

A entidade apresenta recurso quanto a pontuação obtida nos quesitos P1 (Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência. (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) - Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual. Não serão aceitas declarações) e P2 (Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de urgência



e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual. Não serão aceitas declarações), informando que a entidade deveria ter obtido pontuação máxima nos referidos quesitos diante da apresentação de atestados de capacidade técnica. Apresenta ainda recurso quanto a pontuação obtida no quesito P3 (Recursos Humanos estimados dos profissionais contratados pela interessada, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana de forma compatível com o volume de atendimentos esperado. Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos), alega que o julgamento não identificou de modo objetivo, a desconformidade evidenciada que culminasse com a inobservância dos indicadores em questão.

Diante dos fatos apresentados pela entidade INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS, os membros apresentam o seguinte julgamento: com relação a pontuação obtida dos quesitos P1 e P2 o edital é claro sobre o momento em que deverão ser apresentados atestados/declarações/documentos que demonstrem a experiência na gestão de equipamento de saúde de porte compatível com o objeto do edital (solicitado no subitem 7.3.1.6.1 relacionado a apresentação dos documentos de habilitação) e momento de apresentação de cópia de instrumento contratual como critério de avaliação para pontuação do Plano de Trabalho (solicitado no anexo 6 – Critérios para Julgamento do Programa de Trabalho relacionado na apresentação do Plano de Trabalho). Assim, diante da não apresentação das cópias dos instrumentos contratuais, a entidade não recebeu a pontuação nos quesitos P1 e P2, sendo mantida a decisão pelos membros na pontuação obtida pela entidade. Com relação a pontuação obtida no quesito P3, nenhuma das entidades participantes apresentou qualquer informação sobre a forma de apresentação dos valores sobre os Recursos Humanos (convenção, piso salarial ou qualquer outra informação que demonstrasse a forma de apresentação dos valores), onde todas receberam a pontuação 0 para o referido quesito. Assim, diante da não apresentação de informações que pudessem alterar a pontuação no quesito, os membros mantêm a decisão na pontuação obtida pela entidade.

RECURSO APRESENTADO PELA ENTIDADE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

A entidade apresenta recurso quanto a desclassificação de sua proposta, alegando que a Comissão Especial de Seleção falhou em somar todos os valores apresentados, pois a soma do material médico hospital + material de higienização + material de expediente + GLP + Material de manutenção corresponde há um valor total de R\$ 27.289,47 o que foi colocado na primeira linha da planilha. Apresenta ainda os seguintes apontamentos sobre a entidade INSTITUTO SANTA DULCE: não foi apresentado a devida aprovação do seu Conselho de Administração para o Plano de Trabalho e para a Proposta Financeira; Apontamento 01: Protocolo de classificação de risco; Apontamento 02: Descrição dos Fluxos Assistenciais Eixo Verde e Vermelho; Apontamento 03: Organização das Comissões Assistenciais e Apontamento 04: Operacionalização e Controle de Visitas, solicitando que seja reduzida a pontuação obtida pela entidade INSTITUTO SANTA DULCE para 3,5 pontos (redução de 2,5 pontos). O Apontamento 05 se refere a manutenção predial e de equipamentos, informando que não há uma proposta efetiva elaborada para o serviço. Apresentou ainda considerações a respeito da planilha orçamentária a respeito da aprovação pelo conselho de administração da proponente, sobre a não assinatura da proposta financeira e sobre a falha do salário da assistente social. Apresenta ainda os seguintes apontamentos sobre a entidade INSTITUTO DE GESTÃO,



ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS: não foi apresentada a devida aprovação do seu Conselho de Administração para o Plano de Trabalho e para a Proposta Financeira.

Diante dos fatos apresentados pela entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, os membros apresentam o seguinte julgamento: com relação a proposta financeira a entidade levou a comissão a cometer o lapso quanto a soma dos valores, devido a forma de apresentação do modelo de Proposta Financeira. Assim sendo, a comissão reavaliou a proposta financeira e reconsiderou a sua decisão, reabilitando a proposta da entidade. Com relação aos apontamentos de 01 a 04 referindo-se ao quesito P5 do Plano de Trabalho, todas as entidades apresentaram Planos que necessitam de adequações para atendimento das necessidades do município, assim foi atribuída a mesma pontuação para todas as entidades. Em relação ao apontamento 05, os membros entendem que todas as entidades apresentaram a proposta de manutenção predial de forma satisfatória, atendendo ao roteiro de elaboração do Plano de Trabalho – Anexo 7. Com relação a Proposta Financeira da entidade INSTITUTO SANTA DULCE, cabe informar que o documento físico apresentado para o presente chamamento se encontra devidamente assinado. Com relação sobre a falha do salário da assistente social, cabe informar que todas as entidades apresentaram Propostas Financeiras que necessitam de adequações para atendimento das necessidades do município (readequação de salários, insalubridade, entre outros), haja vista que nenhuma das entidades pontuou no quesito P3 (recursos humanos) do Plano de Trabalho. Com relação a apresentação da devida aprovação do Conselho de Administração para o Plano de Trabalho e para a Proposta Financeira, com base nos recursos e contrarrazões apresentadas, bem como avaliação ao Decreto Municipal nº 1.779/2019 (Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 957/2009), verifica-se que a aprovação do Conselho de Administração deverá ser efetuada no Contrato de Gestão e não para fins de qualificação e seleção. Deste modo, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais entendem que, conforme Decreto e Lei acima expostos, não é motivo para desclassificação da entidade INSTITUTO SANTA DULCE. Cabe informar que o INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS apresentou contrarrazão informando sobre a apresentação da aprovação do Conselho de Administração de seu Plano de Trabalho e Proposta Financeira, não ocorrendo alteração da decisão anteriormente proferida pelos membros da comissão, sendo mantida a habilitação da entidade. Desta forma, o recurso apresentado pela entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO foi PARCIALMENTE PROVIDO pelos membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais.

Diante da reclassificação da proposta da entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, a entidade apresentou o valor total de **R\$ 7.664.118,37 (Sete Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos)** com valor mensal previsto de R\$ 625.181,78 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), estando classificada em **3º Lugar** na proposta financeira.

Deste modo, diante da reclassificação da entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, a atribuição das notas do Plano de Trabalho (NPT) + Proposta Financeira (NPFin), obteve-se a seguinte **Nota de Pontuação Final (NPF): 1º Lugar** e considerada a entidade que apresentou a melhor proposta **INSTITUTO SANTA DULCE (90 pontos)**, **2º Lugar** a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA**



DE SAO BERNARDO DO CAMPO (89 pontos) e 3º Lugar a entidade INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS (88 pontos). Cabe ressaltar que, o arquivo com a pontuação final (NPF), encontra-se disponível como Anexo III - PLANILHA DE CONTROLE DE PONTUAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PONTUAÇÃO FINAL (NPT + NPFin) da presente ata.

Diante dos fatos e após a finalização das avaliações dos recursos e contrarrazões, considerando o DESPROVIMENTO do recurso apresentado pela entidade INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS e PROVIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais – OS encaminham a presente ata, recursos (RECURSO HIERÁRQUICO) e contrarrazões para a Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação.

Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais – OS.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ
Membro da Comissão

RODNEY GONÇALVES DURÃES DE SOUZA
Membro da Comissão

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PEREIRA
Membro da Comissão

SHEILA ZEHNPFENNIG RANGEL
Membro da Comissão

EVANIEL CIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão

DIRSÉLIA SEVERA FERREIRA
Membro da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 705C-DCC4-0BBE-EA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ (CPF 464.XXX.XXX-35) em 17/07/2024 12:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS DA SILVA PINTO (CPF 373.XXX.XXX-17) em 17/07/2024 12:58:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRSELIA SEVERA (CPF 309.XXX.XXX-17) em 17/07/2024 13:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODNEY GONÇALVES DURÃES DE SOUZA (CPF 262.XXX.XXX-24) em 17/07/2024 13:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHEILA ZEHNPENNIG (CPF 038.XXX.XXX-39) em 17/07/2024 13:19:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PEREIRA (CPF 229.XXX.XXX-62) em 17/07/2024 14:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANIEL CIRO DOS SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-28) em 17/07/2024 14:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/705C-DCC4-0BBE-EA1F>